



**CMAS**  
Conselho Municipal de  
Assistência Social de  
São Lourenço do Sul

## **Edital nº 001/2019 CMAS**

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão  
compor o Conselho Municipal de Assistência Social –

CMAS - Biênio 2019/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Lourenço do Sul - RS no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8742/93, Leis Municipais nº 2063/95 e nº 3528/14, bem como atribuições dispostas no Regimento Interno deste Conselho através Decreto Municipal nº 4238/15, convoca Representantes de Usuários ou Organizações de Usuários da Assistência Social ou na sua inexistência, pessoas vinculadas aos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da PNAS, conforme Resolução CNAS 11/2016; Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS; e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014, todos no âmbito do município de São Lourenço do Sul, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no período de **Abril de 2019 a Abril de 2021 - biênio 2019/2021**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - A eleição dos representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, Biênio 2019/2021, ocorrerá no dia **11 de abril de 2019**, às 9h00min em primeira convocação e 9h30min em última convocação, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Sem. Pinheiro Machado, nº 100, Centro – São Lourenço do Sul.



**CMAS**  
Conselho Municipal de  
Assistência Social de  
São Lourenço do Sul

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de **06 (seis) vagas para representantes da Sociedade Civil**;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 O presente Edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito: [www.saoulourencodosul.rs.gov.br](http://www.saoulourencodosul.rs.gov.br);

1.5 Os representantes de Usuários ou Organizações de Usuários, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social e Representantes de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ao serem eleitos exercerão **mandato de 02 (dois) anos**, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

## 2 - DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

2.1 - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social como REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I- **02** representantes de organizações de usuários ou na sua inexistência os próprios usuários;

Usuários são cidadãos que participam dos serviços, programas, projetos e benefícios – eventuais ou transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social. As organizações de usuários são sujeitos coletivos, que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como legítimas as diferentes formas de constituição jurídica, política ou social: associações, movimentos sociais, fóruns, conselhos locais de usuários, redes ou outras denominações que tenham entre seus objetivos a defesa e a garantia de indivíduos e coletivos de usuários do SUAS.

II- **03** Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, caracterizadas como: atendimento, assessoramento ou garantia de direitos, de acordo com o Artigo 3º da LOAS.

A Entidade ou Organização de Assistência Social que apresentar candidatos (as) ao Pleito Eleitoral deverá estar devidamente inscrita ou ter seus serviços, programas ou projetos inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Sul.



**CMAS**  
Conselho Municipal de  
Assistência Social de  
São Lourenço do Sul

III- **01** Representante de Organização de Trabalhadores que atuam na área da Assistência Social, ou na sua inexistência, Trabalhadores da área, nos termos da Resolução CNAS 06/2015 e em conformidade com as Resoluções CNAS nº 17/2011 e 09/2014.

Consideram-se representantes de Trabalhadores da área de Assistência Social, o trabalhador (a) que atuar na rede socioassistencial do município, estatal ou não estatal, bem como representantes de todas as formas de Organizações de Trabalhadores do SUAS, como Associações de Trabalhadores, Sindicatos, Federações, Confederações, Centrais Sindicais, Conselhos de Profissões regulamentadas e Fóruns de Trabalhadores com sede no município, que organizam, defendem e representam os interesses dos (as) trabalhadores (as) que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

2.3 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

### 3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 - Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata da última reunião;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Cópia da Ficha do CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);
- e) Formulário de Inscrição, anexo I do presente Edital.

3.2 - As inscrições serão feitas no Conselho Municipal de Assistência Social - sala de reuniões dos Conselhos Municipais, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 440, Centro – São Lourenço do Sul, no **período de 01 a 10 de abril de 2019**, no horário de 9h às 12h;



**CMAS**  
Conselho Municipal de  
Assistência Social de  
São Lourenço do Sul

#### 04 - DAS ELEIÇÕES

4.1- O processo eletivo será coordenado pelos conselheiros da atual gestão;

4.2- A plenária eleitoral será formada pelos representantes de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 - O processo de escolha dos 06 representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos representantes, por meio de voto secreto;

4.4 - Terão assento no CMAS os representantes das 06 (seis) entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos.

#### 5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

**19/03/2019 a 10/04/2019** – Período de divulgação do Edital de convocação e de Inscrição dos representantes da Sociedade Civil;

10/04/2019 a 11/04/2019 - Divulgação da lista de representantes inscritos para o processo eleitoral;

11/04/2019 - Eleição para escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

**11/04/2019 – Apresentação e posse dos nomes dos Conselheiros eleitos representantes da Sociedade Civil; Bem como dos representantes governamentais para o biênio 2019/2021.**

São Lourenço do Sul, 19 de março de 2019.

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

**À Comissão Eleitoral,**



**CMAS**  
Conselho Municipal de  
Assistência Social de  
São Lourenço do Sul

Fundamentado no disposto no Edital 001/2019 do CMAS São Lourenço do Sul, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, junto à Comissão Eleitoral.

Entidades e organizações (de assistência social/ trabalhadores/ de usuários):

Presidente:

CNPJ:

Data de Fundação:

Endereço:

Telefone: ( )

Fax: ( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante de usuários:

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ( )

Fax: ( )

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

\*Condição:

( ) Candidato e Eleitor

( ) Eleitor

\*Segmento:

( ) Representante ou organização de usuários de Assistência Social



**CMAS**  
Conselho Municipal de  
Assistência Social de  
São Lourenço do Sul

Entidade e organização de Assistência Social

Entidade e organização de Trabalhadores do Suas

\*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento.

\_\_\_\_\_

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

\_\_\_\_\_

(assinatura e identificação da pessoa designada como representante)